

Gestão 2020-2022

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bitar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 3210/2020-PGJ, DE 8.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, ouvido o egrégio Conselho Superior do Ministério Público,

R E S O L V E :

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça de Bandeirantes, Paulo Henrique Mendonca de Freitas, Primeira Entrância, símbolo MP-22, para a 1ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina, Segunda Entrância, símbolo MP-23, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo PGJ/10/2416/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3211/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Paulo Henrique Mendonca de Freitas para, com prejuízo de suas funções, atuar perante a Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes, a partir de 13.10.2020, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3109/2020-PGJ, DE 1º.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 2303/2020-PGJ, de 30.6.2020, na parte que concedeu ao Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino o 1º período de férias, que seria usufruído de 16 a 25.11.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3194/2020-PGJ, DE 7.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Lindomar Tiago Rodrigues a conversão em abono pecuniário de um terço das férias, no período de 30.9 a 9.10.2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 3195/2020-PGJ, DE 7.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Elcio Felix D'Angelo a conversão em abono pecuniário de um terço das férias, no período de 1º a 10.10.2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3196/2020-PGJ, DE 7.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo a conversão em abono pecuniário de um terço das férias, no período de 1º a 10.10.2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3197/2020-PGJ, DE 7.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Paulo César Zeni a conversão em abono pecuniário de um terço das férias, no período de 3 a 12.11.2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3212/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 12º Promotor de Justiça de Campo Grande, Rodrigo Yshida Brandão, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 3ª Turma Recursal Mista da referida Comarca, nos dias 13 e 14.10.2020, em razão de férias da titular, Promotora de Justiça Tathiana Correa Pereira da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3213/2020-PGJ, DE 8.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Eteocles Brito Mendonça Dias Junior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas, no período de 13 a 16.10.2020, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular, Promotor de Justiça Jui Bueno Nogueira.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3214/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “F”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 5ª Promotora de Justiça de Três Lagoas, Daniela Araujo Lima da Silva, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 8ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 13 a 15.10.2020, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3215/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 2ª Promotora de Justiça de Cassilândia, Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Juizado Especial Adjunto da referida Comarca, no período de 1º a 16.10.2020 e no dia 30.10.2020, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular, Promotor de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3216/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 17º Promotor de Justiça de Dourados, Luiz Gustavo Camacho Terçariol, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Fátima do Sul, no período de 13 a 30.10.2020, em razão de férias do titular, Promotor de Justiça Rodrigo Cintra Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3218/2020-PGJ, DE 8.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Rodrigo Cintra Franco 18 (dezoito) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, a serem usufruídos no período de 13 a 30.10.2020, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3227/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Coordenadoria de Integração dos Núcleos de Apoio vinculados aos Centros de Apoio Operacionais do MPMS.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3229/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Nova Alvorada do Sul, Maurício Mecelis Cabral, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na audiência referente aos autos nº 0000908-44.2020.8.12.0035, no dia 13.10.2020, na comarca de Iguatemi.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3231/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça Fernando Jamusse e Felipe Almeida Marques para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, na qualidade de membros colaboradores voluntários, no Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação, CI.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 3201/2020-PGJ, DE 7.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar as seguintes servidoras do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 133/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I (Processo PGJ/10/2394/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3202/2020-PGJ, DE 7.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Declarar estabilidade, a partir de 21.9.2020, ao servidor Leonardo de Almeida Campos, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 4.134, de 6.12.2011, e do artigo 11 da Resolução nº 19/2013-PGJ, de 31.10.2013 (Processo PGJ/10/1576/2014).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3203/2020-PGJ, DE 7.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a progressão funcional ao servidor Leonardo de Almeida Campos, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, a partir de 21.9.2020, para a Classe C, Padrão 2, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Estadual nº 4.134, de 6.12.2011, e do artigo 13 da Resolução nº 19/2013-PGJ, de 31.10.2013.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3223/2020-PGJ, DE 8.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, tendo em vista o disposto no artigo 258 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 10.10.2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada por intermédio da Portaria nº 2657/2020-PGJ, de 7.8.2020, publicada no DOMP nº 2664, de 10.8.2020, para apurar os fatos constantes do Processo PGJ/10/1387/2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR****AVISO Nº 56/2020/SCSMP**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência do **recurso** na seguinte **Notícia de Fato**:

Notícia de Fato nº 01.2020.00004093-3 - 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Direitos Humanos da comarca de Três Lagoas - Recorrente: Thaila Criscia Ferreira Gomes - Recorrido: Ministério Público Estadual - Assunto: Apurar notícia de que os moradores do Imóvel situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 283, Bairro Jardim Dourado, estariam escoando a água de piscina e de lavagem das calçadas na via pública, resultando em acúmulo de água parada ladeando o meio-fio, propício à proliferação do mosquito transmissor da dengue, e causando prejuízos e incômodo à vizinhança local.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LIMA RASLAN
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do MP

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PGJ/2020****PROCESSO Nº PGJ/10/2464/2019****UASG 453860**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que, com referência ao Pregão Eletrônico nº13/PGJ/2020 - Processo nº PGJ/10/2464/2019), destinado a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo *split*, assim como instalação e desinstalação de aparelhos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, para atender ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, a sessão de abertura dos envelopes foi suspensa para reanálise das condições do objeto.

Campo Grande, 08 de outubro de 2020.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº 032/2020-SGP

XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **CONVOCA** os candidatos aprovados no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2019-GED, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOMP nº 2031, de 16 de agosto de 2019, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos convocados deverão enviar e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis, para estagiariosadm@mpms.mp.br a fim de manifestar interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final da lista de aprovados.

Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá **enviar os documentos para o credenciamento para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br até o dia 23 de outubro de 2020.**

Os documentos a serem entregues estão relacionados no Capítulo X do Edital nº 001/2019-XXIIPSE-MPMS, de 12 de abril de 2019, publicado no DOMP nº 1949, de 15 de abril de 2019, e especificados ao final deste Aviso (Relação de documentos para credenciamento).

Ao assumir o estágio, o candidato deverá entregar os documentos originais para fins de compor arquivo pessoal da instituição.

I – CONVOCAÇÃO

1. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO (TURNO VESPERTINO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
15º	PAULO EDUARDO DE SOUZA SANTOS	Até 23/10/2020

2. COMARCA DE CORUMBÁ

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Corumbá, situada na Rua América, 1880 – Centro, Corumbá - MS

SERVIÇO SOCIAL – NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
1º	ROSIMARY PINTO SENA	Até 23/10/2020

3. COMARCA DE TRÊS LAGOAS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Três Lagoas, situada na Rua Elviro Mário Mancine, 860, Centro, Três Lagoas - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
16º	RAFAEL ANDRELINO FARIAS DA SILVA	Até 23/10/2020

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

- 1) Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2) 2 (duas) fotografias, 3x4 recentes e coloridas;
- 3) Comprovante de tipagem sanguínea;
- 4) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- 5) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- 6) Ficha de Cadastro (disponível no Portal do MPMS – *link* Estagiários);
- 7) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
- 8) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político;
- 9) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42, de 16.6.2009;
- 10) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):
 - I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total;
 - II - curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso;
 - III - ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;
- 11) Diploma em curso de nível superior/graduação (documento específico para estagiários do nível de pós-graduação).

Cumpra-se observar que, diante de previsão expressa no Edital nº 001/2019-XXIIPSE-MPMS, no Capítulo “X – Da Convocação e Admissão”, item 4, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: “O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção”.

O e-mail para o qual a manifestação deverá ser enviada é estagiariosadm@mpms.mp.br.

Campo Grande- MS, 07 de outubro de 2020.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE003621 DE 07.10.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2745/2020**

Credor: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 27/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preços nº 2/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE003621 de 07.10.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE003622 DE 07.10.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2746/2020**

Credor: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 27/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preços nº 1/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE003622 de 07.10.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE003623 DE 07.10.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2747/2020

Credor: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 27/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preços nº 1/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 25.575,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE003623 de 07.10.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MPMS E ASMMP

Processo nº PGJ/10/4484/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Alexandre Magno Benites de Lacerda**;

2- **ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, representado por seu Presidente, **Romão Avila Milhan Junior**.

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Objeto: Prorrogação automática do Termo de Cooperação Técnica, referente ao “*Compartilhamento de informações acerca dos projetos institucionais do MPMS, cadastrados e monitorados junto à sua Divisão de Elaboração e Gestão de Projetos e Captação de Recursos, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, Seplange, para fins de participação em premiação promovida pela ASMMP*”, por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 1º.11.2020 a 1º.11.2021.

Data da assinatura: 1º de novembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/PGJ/2019 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.120 DE 9 DE JANEIRO DE 2020 (PÁGINAS 23 A 24), NO DOMP-MS Nº 2.183 DE 13 DE ABRIL DE 2020 (PÁGINA 22) E NO DOMP-MS Nº 2.241 DE 9 DE JULHO DE 2020, (PÁGINA 31) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/2705/2019

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI**, representada por **Marcia Amaral**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos, mídias, discos rígidos, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Apoio ergonômico para os pés, confeccionado em plástico resistente (ABS), estrutura metálica, pés antiderrapantes. Medidas aproximadas 45 cm x 30 cm (admitindo-se 5 cm para mais ou para menos). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Maxprint, Aidata, Waleu, Multilaser ou Q-Connect. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
4	Capa acrílica para armazenamento de CD, em plástico, permitindo a inserção de livreto e a colocação de impresso gráfico sobre a bandeja, composto de duas partes: capa e contracapa na cor transparente. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: CP.	Unidade	1.500	1,80
14	Filtro de Linha com no mínimo 8 tomadas 2P+T novo padrão brasileiro, interruptor (chave liga/desliga), indicação luminosa, proteção contra interferência eletromagnética e radiofrequência, fusível para proteção de rede elétrica, Bivolt 110V/220V. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	150	Não registrado
15	Fita de impressão (ribbon) colorida no mínimo 250 impressões, compatível com impressora Fargo DTC1000. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	10	Não registrado
19	Mídia CD-R (CD Gravável), com capacidade mínima de 700 MB/80 minutos. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	500	Não registrado
20	Mídia DVD-R, com capacidade mínima de 4.7 GB, 1X-8X lacrado. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	1.000	Não registrado
28	Toner para fax impressora Brother Intellifax 2820 - TN350, Preto, marca de referência: Brother ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/PGJ/2019 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.121 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 (PÁGINA 5), NO DOMP-MS Nº 2.183 DE 13 DE ABRIL DE 2020 (PÁGINA 23) E NO DOMP-MS Nº 2.242 DE 10 DE JULHO DE 2020 (PÁGINA 8) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/2705/2019

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **NM TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, representada por **Elaine Teresinha da Silva**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos, mídias, discos rígidos, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Apoio ergonômico para os pés, confeccionado em plástico resistente (ABS), estrutura metálica, pés antiderrapantes. Medidas aproximadas 45 cm x 30 cm (admitindo-se 5 cm para mais ou para menos). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Maxprint, Aidata, Waleu, Multilaser ou Q-Connect. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
5	Cartucho para impressora, HP Designjet 711 - T120, T520, Preto, 38ml. Marca de referência HP ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: INKOMPANY / Fabricante: Top Print / Modelo: 711XL Preto.	Unidade	50	150,00
6	Cartucho para impressora, HP Designjet 711 - T120, T520, Cyan, 29ml. Marca de referência HP ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: INKOMPANY / Fabricante: Top Print / Modelo: 711XL Ciano.	Unidade	50	147,59
7	Cartucho para impressora, HP Designjet 711 - T120, T520, Magenta, 29ml. Marca de referência HP ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: INKOMPANY / Fabricante: Top Print / Modelo: 711XL Magenta.	Unidade	50	148,82
8	Cartucho para impressora, HP Designjet 711 - T120, T520, Yellow, 29ml. Marca de referência HP ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: INKOMPANY / Fabricante: Top Print / Modelo: 711XL Amarelo.	Unidade	50	145,34
14	Filtro de Linha com no mínimo 8 tomadas 2P+T novo padrão brasileiro, interruptor (chave liga/desliga), indicação luminosa, proteção contra interferência eletromagnética e radiofrequência, fusível para proteção de rede elétrica, Bivolt 110V/220V. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	150	Não registrado
15	Fita de impressão (ribbon) colorida no mínimo 250 impressões, compatível com impressora Fargo DTC1000. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	10	Não registrado
19	Mídia CD-R (CD Gravável), com capacidade mínima de 700 MB/80 minutos. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	500	Não registrado
20	Mídia DVD-R, com capacidade mínima de 4.7 GB, 1X-8X lacrado. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	1.000	Não registrado



28	Toner para fax impressora Brother Intellifax 2820 - TN350, Preto, marca de referência: Brother ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado
----	---	---------	----	----------------

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/PGJ/2019 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.121 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 (PÁGINA 6), NO DOMP Nº 2.183 DE 13 DE ABRIL DE 2020 (PÁGINA 24) E NO DOMP-MS Nº 2.242 DE 10 DE JULHO DE 2020 (PÁGINA 9) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/2705/2019

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **TC COMÉRCIO EIRELI**, representada por **Marcia Tenorio de Oliveira**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos, mídias, discos rígidos, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Apoio ergonômico para os pés, confeccionado em plástico resistente (ABS), estrutura metálica, pés antiderrapantes. Medidas aproximadas 45 cm x 30 cm (admitindo-se 5 cm para mais ou para menos). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Maxprint, Aidata, Waleu, Multilaser ou Q-Connect. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
16	Fone de ouvido: sistema acústico aberto ou semiaberto, impedância 32Ohm ou superior, sensibilidade 96 dB ou superior, diâmetro mínimo da caixa acústica 40 mm. Conexão por cabo unilateral, comprimento do cabo de no mínimo 2m, conector com acabamento cromado. Deverá acompanhar o produto plugue do adaptador: 3,5 a 6,3 mm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de Referência: AKG, Sony, Behringer ou Philips. Marca: Sony / Modelo: MDR-ZX110	Unidade	200	71,37
14	Filtro de Linha com no mínimo 8 tomadas 2P+T novo padrão brasileiro, interruptor (chave liga/desliga), indicação luminosa, proteção contra interferência eletromagnética e radiofrequência, fusível para proteção de rede elétrica, Bivolt 110V/220V. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	150	Não registrado
15	Fita de impressão (ribbon) colorida no mínimo 250 impressões, compatível com impressora Fargo DTC1000. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	10	Não registrado
19	Mídia CD-R (CD Gravável), com capacidade mínima de 700 MB/80 minutos. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	500	Não registrado
20	Mídia DVD-R, com capacidade mínima de 4.7 GB, IX-8X lacrado. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	1.000	Não registrado
28	Toner para fax impressora Brother Intellifax 2820 - TN350, Preto, marca de referência: Brother ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/PGJ/2019 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.121 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 (PÁGINA 7), NO DOMP-MS Nº 2.183 DE 13 DE ABRIL DE 2020 (PÁGINA 25) E NO DOMP-MS Nº 2.242 DE 10 DE JULHO DE 2020 (PÁGINA 10) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/2705/2019

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, representada por **Andre Gustavo Mendes Muniz de Andrade**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos, mídias, discos rígidos, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Apoio ergonômico para os pés, confeccionado em plástico resistente (ABS), estrutura metálica, pés antiderrapantes. Medidas aproximadas 45 cm x 30 cm (admitindo-se 5 cm para mais ou para menos). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Maxprint, Aidata, Waleu, Multilaser ou Q-Connect. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
14	Filtro de Linha com no mínimo 8 tomadas 2P+T novo padrão brasileiro, interruptor (chave liga/desliga), indicação luminosa, proteção contra interferência eletromagnética e radiofrequência, fusível para proteção de rede elétrica, Bivolt 110V/220V. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	150	Não registrado
15	Fita de impressão (ribbon) colorida no mínimo 250 impressões, compatível com impressora Fargo DTC1000. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	10	Não registrado
18	Gravador de DVD e CD/RW Externo Slim, tipo de dispositivo: Drive de DVD±RW. Interface: USB 2.0 ou superior Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) ou superior. Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) ou superior. Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) ou superior. Armazenagem óptica: DVD±RW. Compatível com sistema Windows 7, 8, 8.1 e 10. Garantia de mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: BLUEVIX.	Unidade	100	109,11
19	Mídia CD-R (CD Gravável), com capacidade mínima de 700 MB/80 minutos. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	500	Não registrado
20	Mídia DVD-R, com capacidade mínima de 4.7 GB, 1X-8X lacrado. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	1.000	Não registrado
28	Toner para fax impressora Brother Intellifax 2820 - TN350, Preto, marca de referência: Brother ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/PGJ/2019 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.121 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 (PÁGINA 8), NO DOMP-MS Nº 2.183 DE 13 DE ABRIL DE 2020 (PÁGINA 26) E NO DOMP-MS Nº 2.242 DE 10 DE JULHO DE 2020 (PÁGINA 11) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/2705/2019

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **VC COMÉRCIO EIRELI**, representada por **Vinicius Clark Paiva**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos, mídias, discos rígidos, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Apoio ergonômico para os pés, confeccionado em plástico resistente (ABS), estrutura metálica, pés antiderrapantes. Medidas aproximadas 45 cm x 30 cm (admitindo-se 5 cm para mais ou para menos). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Maxprint, Aidata, Waleu, Multilaser ou Q-Connect. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
14	Filtro de Linha com no mínimo 8 tomadas 2P+T novo padrão brasileiro, interruptor (chave liga/desliga), indicação luminosa, proteção contra interferência eletromagnética e radiofrequência, fusível para proteção de rede elétrica, Bivolt 110V/220V. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	150	Não registrado
15	Fita de impressão (ribbon) colorida no mínimo 250 impressões, compatível com impressora Fargo DTC1000. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	10	Não registrado
19	Mídia CD-R (CD Gravável), com capacidade mínima de 700 MB/80 minutos. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	500	Não registrado
20	Mídia DVD-R, com capacidade mínima de 4.7 GB, IX-8X lacrado. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	1.000	Não registrado
26	Suporte compacto para monitor, fabricado em polipropileno ou material plástico resistente, para utilização em monitores CRT (tubo) de até 19 (dezenove) polegadas e para monitores LCD de até 23 (vinte e três) polegadas, cor preta, sistema antideslizamento na base, medidas aproximadas: 12 cm x 26 cm (A x D, admitindo-se 2 cm para mais ou para menos). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca:XBOM.	Unidade	200	46,78
28	Toner para fax impressora Brother Intellifax 2820 - TN350, Preto, marca de referência: Brother ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/PGJ/2019 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.121 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 (PÁGINA 9), NO DOMP Nº 2.183 DE 13 DE ABRIL DE 2020 (PÁGINA 27) E NO DOMP-MS Nº 2.242 DE 10 DE JULHO DE 2020 (PÁGINA 12) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/2705/2019

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada por **Larissa de Oliveira Alves**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos, mídias, discos rígidos, etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Apoio ergonômico para os pés, confeccionado em plástico resistente (ABS), estrutura metálica, pés antiderrapantes. Medidas aproximadas 45 cm x 30 cm (admitindo-se 5 cm para mais ou para menos). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Maxprint, Aidata, Waleu, Multilaser ou Q-Connect. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
14	Filtro de Linha com no mínimo 8 tomadas 2P+T novo padrão brasileiro, interruptor (chave liga/desliga), indicação luminosa, proteção contra interferência eletromagnética e radiofrequência, fusível para proteção de rede elétrica, Bivolt 110V/220V. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	150	Não registrado
15	Fita de impressão (ribbon) colorida no mínimo 250 impressões, compatível com impressora Fargo DTC1000. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	10	Não registrado
19	Mídia CD-R (CD Gravável), com capacidade mínima de 700 MB/80 minutos. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	500	Não registrado
20	Mídia DVD-R, com capacidade mínima de 4.7 GB, 1X-8X lacrado. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sony, Philips ou LG. Marca: Não registrada.	Unidade	1.000	Não registrado
28	Toner para fax impressora Brother Intellifax 2820 - TN350, Preto, marca de referência: Brother ou equivalente técnico com comprovação. Validade mínima de 6 (seis) meses. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado
32	Adaptador display port (macho) x VGA (fêmea), comprimento mínimo 10 cm. Marca: MD9.	Unidade	500	17,22
33	Hard Disk (Disco Rígido) Externo Portátil - Capacidade de armazenamento 1 TB (um terabyte), disco rígido de 2,5" ou 3,5"; Plug and play; taxa de transferência de no mínimo 6Gb/S; USB 2.0 ou superior; compatível com PC e MAC; alimentação através de USB. Deve acompanhar o produto o cabo USB 2.0 ou superior. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Seagate.	Unidade	100	234,11
34	Hard Disk (Disco Rígido) Externo Portátil - Capacidade de armazenamento 3 TB (três terabytes), Disco rígido de 2,5" ou 3,5"; Plug and play; taxa de transferência de no mínimo 6Gb/S; interface usb 2.0 ou superior; compatível com PC e MAC; alimentação através de USB. Deve acompanhar o produto o cabo USB 2.0 ou superior. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Seagate.	Unidade	100	515,64
35	Hard Disk (Disco Rígido) Externo Portátil - Capacidade de armazenamento 8 TB (oito terabytes), Disco rígido de 2,5" ou 3,5"; Plug and play; taxa de transferência de no mínimo 6Gb/S; interface USB 2.0 ou superior; compatível com PC e MAC; alimentação através de USB. Deve acompanhar o produto o cabo USB 2.0 ou superior. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Seagate.	Unidade	100	873,94

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2019.

**EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2020.00000427-0**

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE

ÁREA DE TUTELA: CONSUMIDOR

ABRANGÊNCIA: REGIONAL

PARTES:

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIA: MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.860.254/0001-80, com sede na rua Dom Aquino, n. 2.339, centro, Campo Grande (MS), representado pelo Senhor Fernando Ramos (Diretor Administrativo);

OBJETO DO COMPROMISSO: Restituição de valores pagos pelos consumidores ao MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. pelo serviço de exame para diagnóstico da doença Covid-19, em razão do descumprimento dos prazos prometidos para entrega de resultados.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONSULTA DE INTEIRO TEOR DO PROCEDIMENTO E DO TAC:

<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.

LUIZ EDUARDO LEMOS DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**ANASTÁCIO****NÚMERO MP: 06.2020.00001078-3**

Edital N. 0122/2020/PJ/ANC

A Promotoria de Justiça de Anastácio torna pública a instauração do Inquérito Civil N. 06.2020.00001078-3, que está à disposição de quem possa interessar na Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América, Anastácio (MS), e cujos autos também podem ser acessados via *Internet*, no endereço <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil N. 06.2020.00001078-3;

Requerente: Promotoria de Justiça da Comarca de Anastácio;

Requerido: Zilda Crepaldi da Cruz;

Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental no imóvel denominado "Sítio De Recreio - Chácara Pesqueiro Da Barra - Lote 10", tal como consta na Ficha Cadastral nº 0545, no âmbito do Programa SOS Rios.

Anastácio, 21 de setembro de 2020.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI

Promotor de Justiça.

**NÚMERO MP: 06.2020.00001094-0**

Edital N. 0123/2020/PJ/ANC

A Promotoria de Justiça de Anastácio torna pública a instauração do Inquérito Civil N. 06.2020.00001094-0, que está à disposição de quem possa interessar na Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América, Anastácio (MS), e cujos autos também podem ser acessados via *Internet*, no endereço <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil N. 06.2020.00001094-0;

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

Requerido: A Apurar;

Assunto: Apurar situação jurídica e eventuais irregularidades no parcelamento do solo na região do Loteamento do Águas do Miranda e entorno localizada no município de Anastácio/MS

Anastácio, 23 de setembro de 2020.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI

Promotor de Justiça.

NÚMERO MP: 06.2020.00001131-6

Edital N. 0124/2020/PJ/ANC

A Promotoria de Justiça de Anastácio torna pública a instauração do Inquérito Civil N. 06.2020.00001131-6, que está à disposição de quem possa interessar na Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América, Anastácio (MS), e cujos autos também podem ser acessados via *Internet*, no endereço <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil N. 06.2020.00001131-6;

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Luiz Batista Sguissardi da Rosa;

Assunto: Apurar eventuais ilegalidades no Loteamento da quadra 45 da PCC I (Travessa Ragalzi) localizado nesta cidade de Anastácio/MS

Anastácio, 01 de outubro de 2020.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI

Promotor de Justiça.

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

BANDEIRANTES

PROCEDIMENTO N. 09.2020.00002437-7

Recomendação n. 0004/2020/34 ZE/BND

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio de seu representante infra-assinado, com atuação na 34ª Zona Eleitoral, tendo por fundamento o art. 127, caput, da Constituição Federal; arts. 6º, XX, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; os arts. 27 parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e, ainda, o Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que se encontra em transcurso o denominado período eleitoral, inclusive com calendário pré-estabelecido, conforme Resolução TSE n.º 23.627/20;

CONSIDERANDO que é cediço que, em eleições municipais, haja visto o interesse local diretamente envolvido, há intensa movimentação e acaloradas discussões entre os interessados, muitas vezes com provocação do Judiciário, Ministério Público Eleitoral e Polícias;



CONSIDERANDO que, não obstante a veracidade de algumas ocorrências, infelizmente é comum a manipulação de informações, desvio de finalidade (foco), contrainformação e vindicta dissimulada, por parte de “denunciantes”;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, através da gama de atribuições que possui e reconhecida capacidade para uso dos instrumentos jurídicos previstos pela legislação em vigor, é muitas vezes acionado, indevidamente, por pessoas inidôneas e má intencionadas, com o fito de causar tumulto às demais investigações, bem como tentar conspurcar a regularidade das atividades de adversários;

CONSIDERANDO que nos municípios integrantes da 34ª Zona Eleitoral já se iniciaram discussões e “denúncias” das mais variadas ordens, tendo até o momento se constatado ser a maior parte produto de irresignações infundadas, de práticas não defesas em lei, ou sem suporte mínimo probatório de sua ocorrência, inclusive denotando o chamado “denuncismo eleitoral”;

CONSIDERANDO que, de forma expressa, as reclamações ou representações eleitorais podem ser feitas por qualquer partido político, coligação e candidato diretamente aos juízes eleitorais (Lei n.º 9.504/97, art. 96, caput e inciso I e Resolução TSE n.º 23.608/19);

CONSIDERANDO que, de forma expressa, as Ações de Impugnação de Registro de Candidatura podem ser feitas por qualquer partido político, coligação e candidato diretamente aos juízes eleitorais (Lei n.º 64/90, art. 3º);

CONSIDERANDO que, de forma expressa, qualquer partido político, coligação e candidato poderá representar à Justiça Eleitoral relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial (AIJE) para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político (Lei n.º 64/90, art. 22);

CONSIDERANDO, ainda, que petições de referidos legitimados, encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, podem denotar falta de interesse, já que também devem vir instruídas com suporte probatório bastante e, assim, já deveriam ser remetidas pelos interessados diretamente ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, de qualquer forma, irá sempre se manifestar, em tais ações, representações ou reclamações, diretamente feitas em Juízo, e, assim, haverá sempre firme e escoreita atuação do Parquet em todos os casos;

CONSIDERANDO que em todos os casos de denúncias feitas perante o Ministério Público Eleitoral será detidamente analisado o caso, até mesmo para se observar se está ou não a haver manipulação de pessoas e informações, por terceiros de má-fé;

CONSIDERANDO que a apresentação de informações falsas ou fatos inverídicos, em matéria eleitoral, pode configurar diversos CRIME, conforme o caso, e especialmente os crimes dos artigos, 324, 325, 326-A, 348, 349, 350, 353 e 354, todos do Código Eleitoral.

CONSIDERANDO que a Lei 13.834/19 criou um novo tipo penal no Código Eleitoral, prevendo a chamada “Denúncia Caluniosa Eleitoral” (art. 326-A, do Código Eleitoral), punindo todo aquele que der causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, de investigação administrativa, de inquérito civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou ato infracional de que o sabe inocente, com finalidade eleitoral;

CONSIDERANDO que, o §3º, do art. 326-A, do Código Eleitoral, estabelece que também incorrerá nas mesmas penas (dois a oito anos e multa) aquele que, comprovadamente ciente da inocência do denunciado e com finalidade eleitoral, divulga ou propala, por qualquer meio ou forma, o ato ou o fato que lhe foi falsamente atribuído;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 323, do Código Eleitoral, tipifica como crime a conduta de divulgar, na propaganda, fatos que sabe inverídicos (Fake News), em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercerem influência perante o eleitorado¹;

¹ Ac.-TSE, de 25.6.2015, no AgR-RMS nº 10404: o tipo penal indicado não exige que os fatos tenham potencial para definir a eleição, bastando que sejam “capazes de exercerem influência perante o eleitorado”.



CONSIDERANDO que a função consultiva é característica extremamente peculiar e própria da Justiça Eleitoral, cuja finalidade é esclarecer determinadas dúvidas, em regra, antes do período eleitoral, tornando explícito o juízo das Cortes Eleitorais, conforme prescreve o Código Eleitoral, art. 23, inciso XIII e art. 30, VIII, mas nunca de casos concretos;

CONSIDERANDO, outrossim, que já pacificou o TSE que em relação a função consultiva, esta não pode incidir sobre uma situação determinada e concreta, somente sendo possível versar sobre situação “em tese”, sob pena de não conhecimento (TSE – Consulta 1501 – 12.02.2008 – Relator Ayres Britto);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público não lhe é atribuída a função consultiva, por força do imperativo constitucional (art. 129, IX, da Magna Carta);

Resolve expedir a seguinte RECOMENDAÇÃO:

Aos partidos políticos, coligações e candidatos, para que nos casos de infração cível à legislação eleitoral, preferencialmente, exerçam diretamente seus direitos e pedidos perante à Justiça Eleitoral pela legitimidade ativa que possuem, nos termos da Lei 64/90, artigos 3º e 22; Lei n.º 9.504/97, art. 96, caput e inciso I e Resolução TSE n.º 23.608/19; sendo que nas infrações penais devem ser registradas de forma fundamentada e com o maior número de informações possíveis na respectiva Polícia ou encaminhadas ao Ministério Público Eleitoral;

Aos representantes de órgãos públicos e particulares, entidades de classe, movimentos sociais, organização não governamentais, entre outros, para que, antes de acionar a Polícia, o Ministério Público ou diretamente o Poder Judiciário (ante o poder de polícia desse), analisem com seriedade e zelo os fatos apontados por seus representados, a fim de não fomentarem o “denuncismo eleitoral” e, ainda, não incorrerem nas faltas supramencionadas (crimes);

Aos partidos políticos, coligações, candidatos e representantes de órgãos públicos, para que tomem conhecimento de que ao Ministério Público não é atribuída a função consultiva (art. 129, IX, da Magna Carta c.c artigos 23, inciso XIII e 30, VIII, do Código Eleitoral), razão pela qual qualquer consulta, porventura protocolada ou solicitada nesta Promotoria de Justiça sobre o pleito eleitoral, será considerada inviável de análise por este *Parquet* e, por consequência, não conhecida. Eventuais dúvidas de partidos, coligações e candidatos devem ser encaminhadas às respectivas assessorias jurídicas.

Dê-se ciência aos Ilmos. Presidentes dos Partidos Políticos locais, e, para efeitos elucidativos, ao Meritíssimo Juiz Eleitoral, a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil local, ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, ao Exmo. Sr. Delegado de Polícia Civil, ao Comandante da Polícia Militar.

Publique, também, no Diário Oficial Eletrônico do MP.

Bandeirantes, 06 de outubro de 2020.

PAULO HENRIQUE MENDONCA DE FREITAS
Promotor Eleitoral

**RIO NEGRO**

EDITAL N.º 30/2020

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Nove de Maio, nº 305, Rio Negro/MS.

Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil n.º 06.2020.00001050-6

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Renaldo Leal Vieira

Assunto: “Apurar desmatamento de 10,26 hectares em área de Vegetação Ciliar Aluvial, na Fazenda São Félix, em Corguinho/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 660/19/NUGEO (Programa DNA Ambiental – 2016-2017).”

Rio Negro, 07 de outubro de 2020

DANIEL HIGA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

EDITAL N.º 31/2020

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Nove de Maio, nº 305, Rio Negro/MS.

Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil n.º 06.2020.00001113-8

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requeridos: Fabiana Pereira Machado, Luciana Pereira Machado, Osmar Pereira

Assunto: “Apurar desmatamento de 7,84 hectares em área de Savana Arborizada sem floresta-de-galeria, na Fazenda São Joaquim, em Corguinho/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 198/19/NUGEO (Programa DNA Ambiental – 2016-2017).”

Rio Negro, 07 de outubro de 2020

DANIEL HIGA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça